



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2680



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 96/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.259	Manutenção do Transporte Escolar		
499	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1103	60.000,00
500	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1104	75.000,00
505	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	15.000,00
		Total	150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		150.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção do Ensino Infantil – Prê Escola		
527	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	30.000,00
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
540	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	45.000,00
541	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104	50.000,00
549	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1104	25.000,00
		Total	150.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		150.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2680



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 97/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
236	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000 50.000,00
	Total	50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
208	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000 50.000,00
	Total	50.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2024.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2680



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023

CONTRATANTE:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022, MEDIANTE A PORTARIA 140/24 DE 02 DE MAIO DE 2024 REPRESENTADO PELO SR:PAULO CESAR DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RG:4.208.999-0 SSP/PR E CPF:588.150.829-72, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, COM CNPJ:**15.079.514/0001-51**, COM SEDE A RUA PIAUÍ, 399 SALA 1.406, ED. SÃO PAULO TOWERS, CEP Nº 86.010-420, CENTRO,CIDADE LONDRINA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). **EDMAR CALOVI**, BRASILEIRO(A), CASADO, PORTADOR CPF: 007.886.579-41 E DO RG Nº 8.676.707-4 SSP/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SÃO VICENTE, 618, JD. PALMARES, LONDRINA/PR, CEP: 86.025-901, OS QUAIS TÊM JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE E QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.
ACORDAM EM FIRMAR O 1º TERMO DO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25% E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº **88/2023** ORIUNDO DO **PREGÃO 31/2023**, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 88/2023, SENDO DE: 10 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:
O VALOR PERMANECE O MESMO JÁ ATUALIZADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Edição Nº: 2680



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 3º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 174/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 08 DE AGOSTO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO 070/2022
PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

EDMAR CALOVI
CPF:007.886.579-41
EDM CONSULT. E GEST EMPREP. EIRELI
CNPJ:15.079.514/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA